



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 096 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>103020027.2.001000</b>		
319094 - Indenizações e Rest. Trabalhista (1647) PÓPRIO	30.000,00	
<b>103020027.2.074000</b>		
339030 - Material de Consumo (547) PRÓPRIO		30.000,00
339030 - Material de Consumo (548) SUS	25.000,00	
339036 - Outros Serv. De Terceiros - PF (550) SUS	25.000,00	
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (551) PRÓPRIO		15.000,00
339091 - Sentenças Judiciais (553) PRÓPRIO	15.000,00	
<b>103020028.1.065000</b>		
449051 - Obras e Instalações (557) SUS		50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do §1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito